**LEI Nº 2180/2019, DE 22 de AGOSTO de 2019.**

**DÁ NOME DE PEDRO CRISTINO DE MELLO E DE HERCILIO ALEXANDRINO PEREIRA, AS P ONTES MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA LINHA SANTA MARIA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PEDRO CRISTINO DE MELLO**, a PONTE MUNICIPAL, sobre o Rio Caçador Grande, localizada na Estrada Municipal da Linha Santa Maria, interior do Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Fica denominada **HERCÍLIO ALEXANDRINO PEREIRA**, a PONTE MUNICIPAL, sobre o Rio Santa Maria, localizada na Estrada Municipal da Linha Santa Maria, interior do Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, SC, 22 de agosto de 2019.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 22 de agosto de 2019.

**Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças**